



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Galvão de Paes

LEI Nº. 1294/89, DE 24/08/89.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es
pírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os Cargos Regidos pela Consolidação
das Leis do Trabalho (CLT), passam a ter os padrões de referên
cia e níveis salariais, fixados de acordo com os Anexos I e II,
desta Lei.

Art. 2º. - Os cargos de Provimento Efetivo, re
gidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, passam
a ter os padrões de referência e níveis de vencimento, fixados
de acordo com os Anexos III e IV. desta Lei.

Art. 3º. - Os cargos de Provimento em Comis
são, sob o Regime Estatutário do Serviço Público Municipal, pas
sam a ter o padrão de referência e valor de vencimento, constan
tes dos Anexos V e VI, desta Lei.

Art. 4º. - Fica mantida a gratificação de re
presentação conferida aos Cargos de Secretário Municipal de Fi
nanças, Secretário Superintendente, Secretário Municipal, Secre

Secretário Extraordinário, Procurador Geral, ficando incluídos nesta gratificação, os cargos constantes do Anexo VII, desta Lei, na forma e índices contidos no referido anexo.

Art. 5º. - Os cargos do magistério, regidos pela Legislação Trabalhista, terão os padrões de referência e os salários constantes do Anexo VIII, desta Lei.

Art. 6º. - Fica mantida a gratificação de regência de 40% (quarenta por cento), que incidirá sobre vencimento ou salário dos servidores do magistério, na forma prevista no Anexo VIII.

Art. 7º. - Os cargos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, das áreas de saúde, odontologia, serviço social, psicologia, bioquímica, passam a ter os padrões de referência e salários, previstos no Anexo IX, desta Lei.

Art. 8º. - Os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão por morte, serão revistos nas formas já definidas em Lei.

Art. 9º. - Os valores das gratificações das funções gratificadas, ficam fixados na forma contida nos Anexos X e XI, desta Lei.

Art. 10. - A Seção de Fiscalização, passa a denominar-se Coordenação de Fiscalização, ficando criado o cargo comissionado de Coordenador de Fiscalização a nível de Diretor, constante do Anexo V e VI, desta Lei.

§ ÚNICO - Fica extinto o cargo comissionado de Chefe da Seção de Fiscalização.

Art. 11. - O Cargo de Assessor Técnico, da Divisão de Execução Orçamentária, regido pela CLT, passa a denominar-se Assessor Técnico Financeiro, a nível de Diretor.

Art. 12. - Fica criado o cargo de Supervisor de Comunicação, Redação Oficial e Expediente, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a nível de Diretor, constante do Anexo V e VI, desta Lei.

§ ÚNICO - Fica extinto o cargo de Chefe da Seção de Planejamento Físico.

Art. 13. - Fica criado o Grupo de Assessoramento Especial do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, composto de 12 (doze) servidores municipais, requisitados pelo Secretário, para desenvolver trabalho de assessoria especial.

§ ÚNICO - Aos servidores requisitados, será concedida a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), de sua remuneração.

Art. 14. - Fica criado o cargo comissionado de Chefe de Serviços do Hortão Municipal, órgão de terceiro grau divisional, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura.

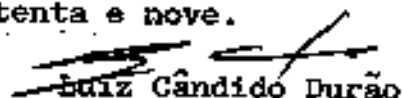
Art. 15. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a corrigir distorções existentes na classificação e remuneração dos servidores municipais.

Art. 16. - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a regulamentação da presente Lei, se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 17. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01(um) de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove, revogadas as disposições em contrário.

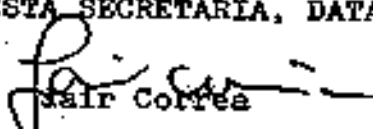
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espirito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jailson Correa

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

A N E X O I

CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA CLT

Denominação dos Cargos	Vencimento	Represent.	Padrão
Servente	Salário Mínimo		LT.01
Braçal	Salário Mínimo		LT.01
Auxiliar de Mecânico	250,00		LT.02
Ajudante de Máquina	250,00		LT.02
Auxiliar de Assistência Social	250,00		LT.02
Auxiliar de Laboratório	250,00		LT.02
Auxiliar de Protocolo	250,00		LT.02
Fotógrafo	250,00		LT.02
Escriturário	250,00		LT.02
Auxiliar de Escritório	250,00		LT.02
Recepcionista	250,00		LT.02
Auxiliar de Armazenista	250,00		LT.02
Auxiliar de Tesouraria	250,00		LT.02
Auxiliar de Contabilidade	250,00		LT.02
Inspetor de Produção e Frequência	250,00		LT.02
Armazenista	250,00		LT.02
Ferramenteiro	250,00		LT.02
Pintor "A"	250,00		LT.02
Eletricista "A"	250,00		LT.02
Feitor	250,00		LT.02
Armador	250,00		LT.02
Soldador	250,00		LT.02

A N E X O I

CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA CLT

Denominação dos Cargos	Vencimento	Represent.	Padrão
Ajudante de Calceteiro	250,00		LT.02
Auxiliar de Posto de Saúde	250,00		LT.02
Almoxarife	250,00		LT.02
Auxiliar de Enfermagem	250,00		LT.02
Músico	250,00		LT.02
Encarregado de Calçamento	250,00		LT.02
Encarregado de Pedreiro	250,00		LT.02
Encarregado de Carpintaria	250,00		LT.02
Encarregado de Limpeza Pública	250,00		LT.02
Encarregado do Cartório Eleitoral	250,00		LT.02
Desenhista	250,00		LT.02
Bombeiro Hidráulico	250,00		LT.02
Auxiliar de Secretaria Escolar, de 1ª. e 2ª. Graus	250,00		LT.02
Auxiliar de Secretaria Escolar, de Primeiro Grau	250,00		LT.02
Atendente	250,00		LT.02
Agente Postal	250,00		LT.02
Auxiliar de Biblioteca	250,00		LT.02
Marceneiro	250,00		LT.02
Calceteiro "A"	270,00		LT.03
Auxiliar Administrativo	300,00		LT.04
Motorista de Carro Pequeno "A"	300,00		LT.04

A N E X O I

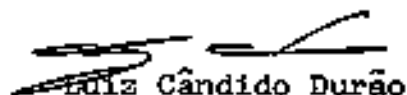
CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA CLT

Denominação dos Cargos	Vencimento	Represent.	Padrão
Operador de Retro Escavadeira	300,00		LT.04
Operador de Trator de Pneu (Agrícola)	300,00		LT.04
Lanterneiro	300,00		LT.04
Eletricista de Veículos	300,00		LT.04
Torneiro Mecânico	300,00		LT.04
Borracheiro	300,00		LT.04
Lavador	300,00		LT.04
Guarda Municipal	300,00		LT.04
Vigia	300,00		LT.04
Cadastrador	300,00		LT.04
Carpinteiro	300,00		LT.04
Pedreiro	300,00		LT.04
Eletricista "B"	300,00		LT.04
Pintor "B"	300,00		LT.04
Calceteiro "B"	300,00		LT.04
Apontador	300,00		LT.04
Técnico em TV	300,00		LT.04
Motorista de Caminhão "B"	300,00		LT.04
Operador de Trator de Esteira	300,00		LT.04
Operador de Moto Niveladora	300,00		LT.04
Operador de Pá Mecânica	300,00		LT.04
Draguista S-90	300,00		LT.04

A N E X O I

CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA CLT

Denominação dos Cargos	Vencimento	Represent.	Padrão
Mecânico "A"	300,00		LT.04
Telefonista de PABX e PBX	300,00		LT.04
Patroleiro	300,00		LT.04
Mecânico "B"	350,00		LT.05
Assessor Técnico	350,00		LT.05
Laboratorista	385,00		LT.06
Técnico em Contabilidade	400,00		LT.07
Técnico em Administração	400,00		LT.07
Técnico em Programação Financeira	400,00		LT.07
Fiscal de Rendas "A"	450,00		LT.08
Fiscal de Rendas "B"	450,00		LT.08
Fiscal de Obras	450,00		LT.08
Motorista do Gabinete do Prefeito	600,00		LT.09
Mecânico "C"	700,00		LT.10
Assessor Técnico Financeiro	2.250,00		LT.11



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

A N E X O I I
CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA CLT

Padrão	Vencimento
LT.01	Salário Mínimo
LT.02	250,00
LT.03	270,00
LT.04	300,00
LT.05	350,00
LT.06	385,00
LT.07	400,00
LT.08	450,00
LT.09	600,00
LT.10	700,00
LT.11	2.250,00


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

A N E X O I I I

CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DO
SERVIÇO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL

Denominação dos Cargos	Vencimento	Represent.	Padrão
Arquivista	250,00		E.01
Protocolista	250,00		E.01
Eletricista "A"	250,00		E.01
Recepcionista	250,00		E.01
Auxiliar de Escritório	250,00		E.01
Escriturário	250,00		E.01
Auxiliar de Contabilidade	250,00		E.01
Auxiliar Administrativo de Pessoal	300,00		E.02
Motorista de Carro Pequeno "A"	300,00		E.02
Eletricista "B"	300,00		E.02
Guarda Municipal	300,00		E.02
Técnico em Contabilidade	400,00		E.03
Técnico em Administração	400,00		E.03
Técnico em Programação Financeira	400,00		E.03
Encarregado da Dívida Ativa	400,00		E.03
Fiscal de Rendas "A"	450,00		E.04
Fiscal de Rendas "B"	450,00		E.04
Tesoureiro	450,00		E.04




Prefeito Municipal

A N E X O I V

CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DO
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL

Padrão	Vencimento
E.01.	250,00
E.02	300,00
E.03	400,00
E.04	450,00


Luiz Cândido Dúrcio
Prefeito Municipal

A N E X O V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Vencimento	Represent.	Padrão
Secretário Municipal de Finanças	3.600,00		C.01
Secretário Superintendente	2.790,00		C.02
Secretário Extraordinário	2.700,00		C.03
Secretário	2.700,00		C.03
Procurador Geral	2.700,00		C.03
Sub-Procurador	2.250,00		C.04
Defensor Público	2.250,00		C.04
Diretor de Departamento	2.250,00		C.04
Diretor de Divisão	2.250,00		C.04
Coordenador de Creches	2.250,00		C.04
Supervisor de Creches	2.250,00		C.04
Coordenador do INCRA	2.250,00		C.04
Coordenador de Fiscalização	2.250,00		C.04
Supervisor de Comunicação, Redação			
Oficial e Expediente	2.250,00		C.04
Médicos	1.300,00		C.05
Psicólogos	1.300,00		C.05
Engenheiro	1.157,00		C.06
Diretor de Escola de 1ª. e 2ª.			
Graus, até 2.000 alunos	750,00		C.07
Assessor de Imprensa	750,00		C.07

A N E X O V

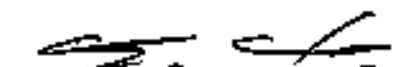
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Vencimento	Represent.	Padrão
Topógrafo	750,00		C.07
Técnico Agrícola	500,00		C.08
Chefes de Seção	450,00		C.09
Supervisor de Topografia	450,00		C.09
Agente de Arrecadação	450,00		C.09
Assistente Técnico Agrícola	450,00		C.09
Assistente Técnico Municipal	450,00		C.09
Assessor de Gabinete	450,00		C.09
Diretor de Escola de 1ª. e 2ª. Graus, até 1000 alunos	450,00		C.09
Diretor de Escola de 1ª. Grau, de 5ª. à 8ª. Séries	450,00		C.09
Diretor de Escola de 1ª. à 4ª. Séries	450,00		C.09
Chefe Regional de Limpeza	400,00		C.10
Chefe de Gabinete do Superintenden te	400,00		C.10
Chefe de Gabinete de Secretário	400,00		C.10
Chefe de Gabinete de Procurador	400,00		C.10
Chefe de Gabinete de Diretor	400,00		C.10
Agente de Segurança	400,00		C.10
Orientador Escolar	350,00		C.11

A N E X O V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Vencimento	Represent.	Padrão
Coordenador de Escolas	350,00		C.11
Secretária de Escola de 1º. e 2º. Graus	300,00		C.12
Supervisor Escolar	300,00		C.12
Oficial de Gabinete	300,00		C.12
Secretária de Escola de 1º. Grau	300,00		C.12
Vigilantes	300,00		C.12
Monitora	300,00		C.12
Auxiliar de Monitora	270,00		C.13
Dama de Companhia	250,00		C.14
Cozinheira	250,00		C.14


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

A N E X O . V I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão	Vencimento
C.01	3.600,00
C.02	2.790,00
C.03	2.700,00
C.04	2.250,00
C.05	1.300,00
C.06	1.157,00
C.07	750,00
C.08	500,00
C.09	450,00
C.10	400,00
C.11	350,00
C.12	300,00
C.13	270,00
C.14	250,00


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

A N E X O V I I

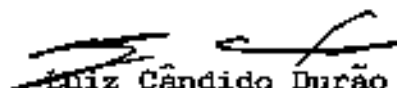
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Denominação dos Cargos	Representação
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1.125,00
Diretor da Divisão do Tesouro Municipal	1.125,00
Diretor da Divisão de Serviços Administrativos	1.125,00
Diretor da Divisão de Execução Orçamentária	1.125,00
Diretor da Divisão de Compras	1.125,00
Diretor da Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos	1.125,00
Diretor da Divisão da Indústria e Comércio	1.125,00
Diretor da Divisão de Supervisão de Creches	1.125,00
Diretor da Divisão de Assistência Social Rural	1.125,00
Diretor da Divisão de Fiscalização	1.125,00
Diretor da Divisão de Assistência Social Urbana	1.125,00
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	400,00
Assessora de Gabinete do Secretário de Saúde	450,00
Assessoria de Gabinete do Diretor de Serviços Médicos e Odontológicos	450,00
Chefe de Gabinete do Diretor de Serviços Médicos e Odontológicos	400,00
Chefe de Gabinete do Secretário Superintendente	400,00

A N E X O V I I

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Denominação dos Cargos	Representação
· Chefe da Seção Garagem e Contr. de Combustível	450,00
Chefe da Seção de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	450,00
Chefe da Seção de Protocolo	450,00
Chefe da Seção de Zeladoria Municipal	450,00
Chefe da Seção de Assistência ao Educando	450,00
Oficial de Gabinete da Superintendência	300,00


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

A N E X O V I I

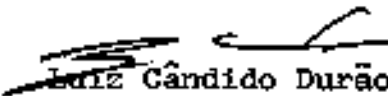
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Denominação dos Cargos	Representação
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	400,00
Chefe de Gabinete do Diretor de Eventos Culturais	400,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	400,00
Chefe de Gabinete do Secretário de Planejamento	400,00
Chefe da Seção de Ensino de 2º. Grau	450,00
Chefe de Gabinete do Diretor de Assistência Social	400,00
Chefe da Seção de Dívida Ativa	450,00
Chefe da Seção de Turismo e Promoções	450,00
Chefe da Seção de Ensino de 1º. Grau	450,00
Chefe da Seção de Bens Municipais	450,00
Chefe de Gabinete do Secretário de Saúde	400,00
Chefe da Seção de Com. e Arquivo	450,00
Chefe da Seção de Almojarifado Central	450,00
Assessor de Gabinete do Secretário Municipal de Administração	400,00
Chefe de Gabinete do Diretor da Div. de Serviços Administrativos	400,00
Chefe de Gabinete do Secretário de Administração	400,00
Chefe da Seção de Planejamento Econômico	450,00
Chefe da Seção de Esportes	450,00

A N E X O V I I I

CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA CLT

Denominação dos Cargos (Professores)	Vencimento	Represent.	Salário
P.1 - Leigo	240,00	(+ 40%)	336,00
P.2 - 2º. Grau	260,00	(+40%)	364,00
P.3 - 2º. Grau + Adicional	280,00	(+ 40%)	392,00
P.4 - Licenciatura Curta	3,27 h/a	(+ 40%)	458,00
P.5 - Sem Regência	327,00	-o-	327,00
P.6 - (Plena)	3,90 h/a	(+ 40%)	546,00
P.7 - Sem Regência	390,00	-o-	390,00


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

A N E X O I X

CARGOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(PREVISTOS NO ARTIGO 7º.)

Denominação dos Cargos	Carga Horária	Padrão Anterior	Padrão Novo	Salário
Médico II	04 horas	10 SMR	M.2	1.300,00
Médico III	06 horas	14 SMR	M.3	1.900,00
Cirurgião Dentista II	04 horas	10 SMR	D.2	1.300,00
Cirurgião Dentista III	06 horas	14 SMR	D.3	1.900,00
Bioquímico II	04 horas	10 SMR	B.2	1.300,00
Bioquímico III	06 horas	14 SMR	B.3	1.900,00
Assistente Social II	04 horas	10 SMR	A.2	1.300,00
Psicólogo II	04 horas	10 SMR	P.2	1.300,00

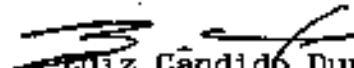

Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

A N E X O X

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação dos Cargos	Gratificação	Padrão
Encarregado de Mecânica de Máquinas Pesadas	100,00	FG.01
Encarregado de Mecânica de Veículos Leves e Pesados	100,00	FG.01
Mecânico padrão "B"	100,00	FG.01
Motorista do Gabinete do Prefeito	150,00	FG.02

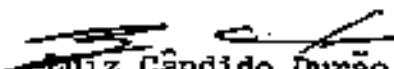

Ediz Cândido Durão

Prefeito Municipal

A N E X O X I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Padrão	Valor
FG.01	100,00
FG.02	150,00


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal